



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL n.º 916/2016

Amarante (PI), 18 de Março de 2016.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Amarante - PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, ESTADO DO PIAUÍ, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou, e ESTE, em nome do Povo AMARANTINO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste no percentual de 11,36%, incidente sobre o vencimento dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Amarante - PI, estabelecendo-se como referência o vencimento de R\$ 2.135,64 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional previsto no art. 2º e fora atualizado nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

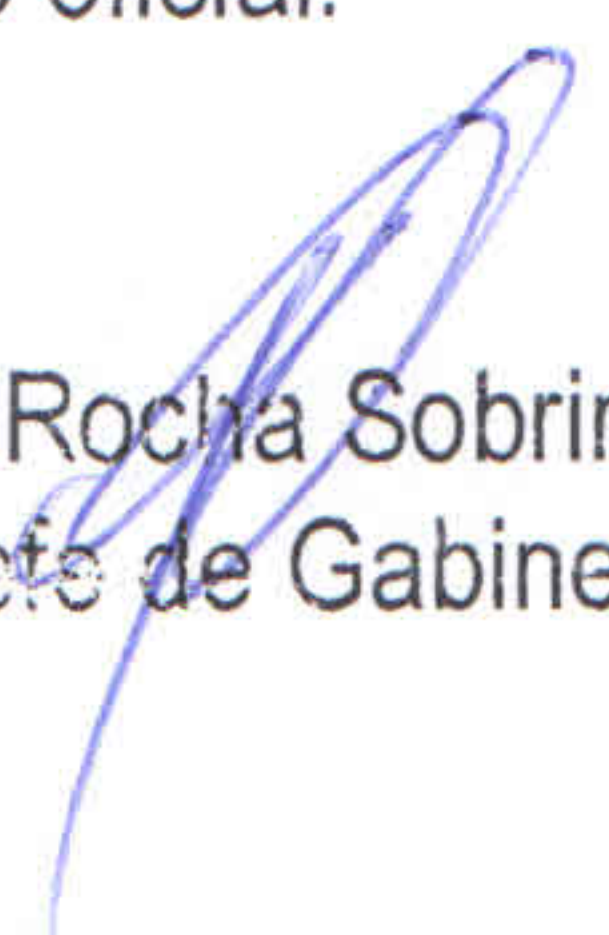
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para a competência de janeiro/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, no Estado do Piauí, em 18 de março de 2016.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE.


Luiz Neto Alves de Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS e, encaminhado à Imprensa para publicação oficial.


Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em, 17/06/2016
